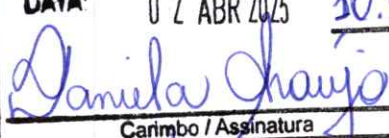




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6 DE 02 DE ABRIL DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1069</u>	HORA: <u>10.58</u>
DATA: <u>02 ABR 2025</u>	
 Carimbo / Assinatura	

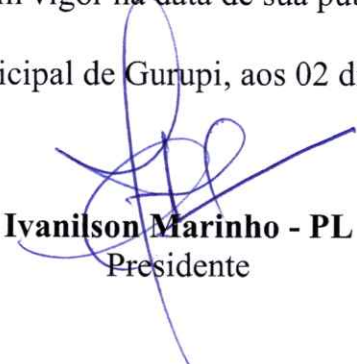
“Altera a resolução de concessão de diárias, pagamento de passagens, ressarcimento de transporte.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as contidas no artigo 170, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - A Resolução de nº 02/2025 passa vigorar com o anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Gurupi, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

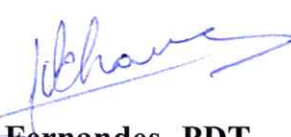

Ivanilson Marinho - PL
Presidente


Colemar da Saborelle – PODE
Vice-Presidente


Rodrigo Ferreira – PP
1º Secretário


Jair do Povo – UNIÃO
2º Secretário


Matheus Monteiro – PRD
Suplente


Marilis Fernandes -PDT
Suplente



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CARGO	CAPITAL FEDERAL	CAPITAIS DE ESTADO	INTERIOR		EXTERIOR (US\$)
			TOCANTINS	DEMAIS ESTADOS	
Presidente	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	US\$ 800,00
Vereador	R\$ 1.000,00	R\$ 750,00	R\$ 450,00	R\$ 550,00	US\$ 800,00
Secretario Geral, Procurador Geral, Subprocurador Geral, Coordenador de Controle Interno, Procurador, Coordenador de Serviços Técnicos Jurídicos e Analistas Técnicos	R\$ 850,00	R\$ 750,00	R\$ 450,00	R\$ 550,00	US\$ 700,00
Demais cargos comissionados	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00	US\$ 500,00
Demais cargos efetivos	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00	US\$ 400,00



JUSTIFICATIVA

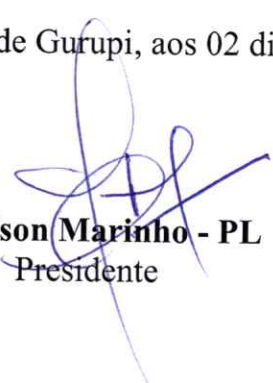
A alteração proposta pelo presente Projeto de Resolução, visa garantir aos Parlamentares desta Casa de Leis o fiel cumprimento de suas atividades e deveres, assim propiciando às ferramentas necessárias a atuação dos Edis.

Assim, com as alterações disciplinadas nesta propositura atualiza a regulamentação das diárias no âmbito da Câmara Municipal de Gurupi, bem como atualiza os valores ali disciplinados.

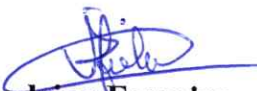
Esclarecidas e justificadas as razões e motivos que alicerçam a presente proposição legislativa, almejamos e esperamos seja ela apreciada e aprovada pelos nobres pares.

É a justificativa.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Gurupi, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

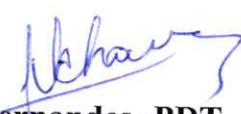

Ivanilson Marinho - PL
Presidente


Coleman da Saborelle – PODE
Vice-Presidente


Rodrigo Ferreira – PP
1º Secretário


Jair do Povo – UNIÃO
2º Secretário


Matheus Monteiro – PRD
Suplente


Marilis Fernandes -PDT
Suplente